

## **JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR**

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alterações do gabarito preliminar, elaboradas de acordo com as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos, conforme discriminado no item 1.

### 1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

214.00440947/6, ADEMIR DA GUIA COSTA OLIVEIRA; 214.00479779/7, ADILSON HIDEAKI AKASHI; 214.00445739/2, ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA SOUZA; 214.00424697/9, ADRIANO SANTIAGO DE FREITAS; 214.00450228/2, ALAOR RIBEIRO DE SOUZA; 214.00444133/3, ALDO DE LUCCA JUNIOR; 214.00429645/7, ALDO VIEIRA RIBEIRO; 214.00424069/8, ALESSANDRA ABSY FREIRE DE OLIVEIRA; 214.00453738/1, ALESSANDRA THOME DE ALMEIDA; 214.00424034/0, ALESSIO CANDIDO DA SILVA; 214.00443742/6, ALEXANDRE AUGUSTO GIRON; 214.00450768/7, ALEXANDRE GOMES MORAES; 214.00454166/1, ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS; 214.00435868/4, ALEXIS DOS SANTOS FRANCA; 214.00433288/0, ALINNE DE CARVALHO VEIGA; 214.00463746/7, ALLAN JOSE RIBEIRO MOREIRA DOS SANTOS; 214.00487403/2, ANA ELISA GARCIA; 214.00453916/7, ANA LUIZA MORAES GOMES; 214.00475436/8, ANA PAULA CAMPOS TELES; 214.00478823/2, ANA PAULA LOPES NASCENTES; 214.00462780/7, ANA PAULA SANTANA DIAS; 214.00446665/2, ANA PAULA TAKAKI; 214.00484902/8, ANA PAULA XAVIER DE CARVALHO DI SANTI CORREA DA SILVA; 214.00426986/8, ANA SHEILA DUARTE NUNES SILVA; 214.00470387/9, ANDERSON SUSUMU KAZAMA; 214.00459624/8, ANDRE CUNHA DA SILVEIRA; 214.00477424/7, ANDRE DEMETRIO DA SILVA; 214.00432594/0, ANDRE FARIAS DE LIMA; 214.00440875/5, ANDRE GOES NIEMEYER; 214.00481205/4, ANDRE LUCIO HAHN; 214.00480142/9, ANDRE LUIS HIKARU FUGIMOTO; 214.00449307/0, ANDRE LUIZ DA SILVA; 214.00460768/0, ANDRE LUIZ VALE DE ARAUJO; 214.00465593/3, ANDREA DINIZ NERY; 214.00464483/0, ANDREA LUNARDON; 214.00441732/3, ANDREIA LOPES TRABUCO; 214.00427462/2, ANTONIO CARLOS BARBOSA DE MOURA; 214.00467326/2, ANTONIO EDSON DIAS JUNIOR; 214.00485938/6, ANTONIO ERONILDO SILVA JACINTO; 214.00433153/8, ANTONIO IMAIZUMI; 214.00437224/7, ANTONIO MIGUEL DANTAS XAVIER; 214.00463591/3, ANTONIO VICTOR SCHRAMM FONSECA; 214.00452215/5, ARIANA MOURA GOMES; 214.00485323/1, ASTOR DE LIMA AVERSA NETO; 214.00465252/1, AUDIR MAIA DE OLIVEIRA; 214.00455175/4, BENHUR SOUSA CARMO; 214.00435712/4, BERNARDO MUYLAERT TORRICO; 214.00467388/8, BIANCA FERREIRA; 214.00453965/8, BRUNELLA MUNIZ DE LIMA; 214.00447382/4, BRUNO DE CARVALHO PACHECO DE MELO; 214.004663641/0, BRUNO FREITAS CURI; 214.00486938/0, BRUNO MARCEL BARROS DA SILVA; 214.00464462/2, BRUNO WURMBAUER JUNIOR; 214.00472148/1, CAEGO SEABRA DE ASSUMPÇÃO; 214.00437814/9, CAMILA DA ROCHA SANTOS; 214.00477043/3, CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA; 214.00474387/3, CARINA CRISTIANE BATISTA PEREIRA; 214.00427480/0, CARINA CRUZ CARMO; 214.00483059/5, CARLA MACHADO MARTINS; 214.00441526/4, CARLOS ADLER NETO; 214.00448289/8, CARLOS ALBUQUERQUE LEMOS; 214.00437542/9, CARLOS COUTO MEIRELLES JUNIOR; 214.00477247/8, CARLOS EDUARDO CIRILO; 214.00432482/8, CARLOS EDUARDO TORQUATO; 214.00446088/5, CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA; 214.00460493/0, CELIO LUIZ RODRIGUES; 214.00479998/0, CELSO DE SOUZA TCHAO; 214.00483890/6, CHRISTOPHER ANDERSEN MIRANDA DE OLIVEIRA; 214.00474461/9, CINTIA SILVA SARDI DE OLIVEIRA; 214.00451095/6, CLARISSA FRANCA HIGGINS DE CARVALHO E SOUZA; 214.00432823/0, CLAUDIA ALVES DE BARROS; 214.00449555/3, CLAUDIA COSTA FERNANDES; 214.00481081/3, CLAUDIA FIGUEIREDO CHECHIM BRYAN; 214.00485750/7, CLAUDIA JOAQUIM DE OLIVEIRA VARANDA; 214.00466033/1, CLEIDE MARCIA DE OLIVEIRA; 214.00441668/3, CLEIDE SILVANA DA SILVA; 214.00451097/9, CREULUCIA ALVES DA SILVA; 214.00458222/3, CRISTIANE NERY DA FONSECA KOGUT; 214.00443781/1, DAMANIEL DE LIMA SANTOS; 214.00461111/4, DANIEL DA TRINDADE LEMOS; 214.00432868/3, DANIEL SOMEI GANAHA; 214.00464066/0, DANIELA LOPES MAHMUD; 214.00434895/8, DANIELA MENDES ELON; 214.00436602/8, DANIELA PRESOTTO; 214.00456276/9, DANIELA RABELLO DA CUNHA; 214.00463894/6, DANIELE VIANA DA ROSA E SILVA VALSA; 214.00468468/5, DANIELE ALBUQUERQUE SILVA; 214.00444709/2, DANILO RODRIGUES PINHEIRO; 214.00464637/7, DAVID SILVA FERRAZ; 214.00462960/5, DEBORA APARECIDA MACHADO; 214.00460621/9, DEBORA DE ALMEIDA CAMPOS; 214.00481028/5, DEBORA DE SOUZA LEO ALBUQUERQUE; 214.00453793/2, DEBORA LAURENTINO FERREIRA; 214.00462882/4, DENISE MARIA VECINO SATO; 214.00451987/4, DENYS RIBEIRO MARTINHO; 214.00444614/1, DIEGO CASTRO DE MELO; 214.00436597/4, DIEGO GUIMARAES CRUZ; 214.00480060/2, DIEGO LIBERALQUINO SOARES LIMA; 214.00472688/6, DIEGO ORTIZ DE ALMEIDA CAMARGO; 214.00471465/3, DIEGO DANTAS FONSECA DOS SANTOS; 214.00476311/4, DIOVANI DOSTATNY; 214.00487137/0, DONISETTE CRISTOVAO MORTARI; 214.00443570/0, DOUGLAS VINICIUS COSTA E SILVA DE JESUS; 214.00449743/4, DYONY PATRICIA LIMA DA SILVA; 214.00467688/1, EBE ERNANI PEDROSA NETO; 214.00464824/1, ED WANGER GENEROSO JUNIOR; 214.00423412/0, EDER DA SILVA VALIM; 214.00454800/2, EDGAR WEBSTER; 214.00479933/6, EDILA GAIKE DA ROSA; 214.00449499/6, EDSON MARTINS FILHO; 214.00454794/2, EDUARDO HADDAD SOUZA CHAVES; 214.00454618/0, EDUARDO JOAKINSON; 214.00443564/0, EDUARDO LUIZ TEODORO; 214.00449331/8, ELAINE PLASTER CRUZ; 214.00445159/6, ELSON MESQUITA GARCIA; 214.00428482/7, ERIC EDUARDO SNEL TORNQUIST; 214.00469461/4, ERICA DANTAS ESPIRITO SANTO; 214.00426559/2, ERISON CARLOS DA SILVA FREITAS; 214.00466730/4, ESTEVAO LIMA RABELO; 214.00465577/8, EUNICE TAVARES DE PAIVA; 214.00435770/4, EVELISE CONCEICAO MACHADO; 214.00477662/5, FABIANO HENRIQUE CRUZ FERNANDES; 214.00447077/7, FABIANO MEIRELIS BELEM; 214.00451655/1, FABIO MARTINS DOS SANTOS; 214.00424009/5, FABIO PETERSEN SARAIVA; 214.00485231/0, FABRICIO EDUARDO DE OLIVEIRA; 214.00472377/0, FAGNER ISMAEL TEIXEIRA DE SANTANA; 214.00454422/8, FAGNER MARCAL DA FONSECA; 214.00443664/5, FELIPE ANTONIO TUSSET; 214.00477155/6, FELIPE IRINEU GONCALVES ARAUJO; 214.00439694/0, FERNANDA ARAUJO DE CASTRO OLIVEIRA; 214.00439179/9, FERNANDA DAS NEVES; 214.00438640/4, FERNANDA DE ARAUJO JUSSIM COUTO; 214.00448640/7, FERNANDA GABRIELLE TIBURCIO NUNES; 214.00471621/5, FERNANDA LAMERS; 214.00424310/7, FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES; 214.00459620/2, FERNANDO LANDELL DE MOURA RUARO; 214.00453574/9, FERNANDO SAINOVICH; 214.00437847/4, FILOGONIO ALVES DOS SANTOS NETO; 214.00441394/0, FLAVIA ROCHA BARBOSA; 214.00487379/4, FLAVIO MARTINS DA SILVA; 214.00475165/4, FRANCISCO DE ASSIS BORGES JUNIOR; 214.00448748/2, GABRIEL ISHIGAMI SOLANA; 214.00467017/0, GEMIMA ALMEIDA DA SILVA NASCIMENTO; 214.00446431/1, GERALDO CASEMIRO DE CAMPOS JUNIOR; 214.00434048/3, GERALDO DE SA CARNEIRO NETO; 214.00445289/7, GERUSA ELLA CALLEGARI; 214.00430246/5, GILMAR LOPES DE ABREU; 214.00441705/6, GILVANDRO DE AQUINO CABRAL; 214.00432916/8, GISELE JUNQUEIRA RIBEIRO DE ALVARENGA; 214.00459184/8, GISELE RIBEIRO QUINTAO; 214.00469436/0, GLEDSON SOUZA SANTOS; 214.00476310/8, GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS AVILA; 214.00453739/8, GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA TIAGO; 214.00451313/3, GUILHERME BARBOSA FILGUEIRAS; 214.00468805/1, GUILHERME DE MORAES VOLPI; 214.00488259/2, GUILHERME INCERTI MONTEIRO; 214.00442447/0, GUILHERME RODRIGUES BAPTISTA; 214.00437454/2, GUILHERME SERRA SANTANA; 214.00454981/7, GUSTAVO ANTONIO KAHEY ALVES DE OLIVEIRA; 214.00452239/1, HEITOR SANTOS DA SILVA; 214.00443339/7, HELOISA FAVERO RODRIGUES; 214.00477595/6, HENRIQUE DE CARVALHO B ARBOSA; 214.00423547/3, HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO; 214.00483037/1, IERECE FERNANDA RAMOS DE CARVALHO MELO; 214.00446168/9, IGOR REZENDE DE BARROS; 214.00437011/3, IRENE DA SILVA PASSOS; 214.00478510/4, IRMA ALICE FLORES DE BRITO; 214.00435162/4, ITALO MOREIRA CAMPELO MAIA; 214.00449123/6, ITAMAR GUSMAO DE OLIVEIRA JUNIOR; 214.00481402/4, IZAIAS BATISTA DOS SANTOS; 214.00483585/9, JACKSON ALAN TANSCHET; 214.00468759/0, JAKCLEY VIANA DUARTE; 214.00450077/4, JANAINA DE SOUZA LIMA COSTA; 214.00450084/0, JEAN POLIDORO; 214.00434885/2, JEFFERSON ALEX MACIEL CAVALCANTE; 214.00460883/3, JENNIFER VARGAS LEAL; 214.00475302/1, JESSICA GOUGET SERGIO MIRANDA; 214.00470978/7, JESSICA MARIANA LOIOLA MATOS DE JESUS; 214.00460845/4, JOANA CRISTINA DOS SANTOS MENEZES; 214.00427403/6, JOAO CARLOS VIEGAS FERNANDES; 214.00463068/9, JOAO VITOR GOES PINHEIRO; 214.00430290/4, JOCELI HOFFMANN; 214.00436670/3, JOCELIANGELA GUMIERE DA SILVA; 214.00479210/4, JONATHAN ANGELI; 214.00437233/6, JONATHAN ARIEL ROITMAN; 214.00478663/5, JONATHAN FERREIRA PEREIRA; 214.00463973/3, JORGE EDUARDO BORRALHO MACHADO; 214.00454127/6, JOSANA BUJOKAS DA ROSA STEIL; 214.00446917/1, JOSANA NOGUEIRA DE LIMA; 214.00433115/9, JOSE AILTON DOS SANTOS; 214.00459646/1, JOSE ALBERTO ALVES OLIVEIRA; 214.00476793/9, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA; 214.00468162/3, JOSE FELIPE RANGEL DA SILVA; 214.00433660/7, JOSE HUMBERTO CRUVINEL RESENDE JUNIOR; 214.00456092/5, JOSENILSON CARVALHO SILVA; 214.00438826/0, JOSIANE APARECIDA VIEIRA; 214.00461305/3, JULIA FREIRE DE LIMA FERNANDES; 214.00432887/8, JULIAN MOYA GOMEZ; 214.00445219/9, JULIANA WESSLER; 214.00454532/8, JULIANNA DA SILVA CAVALCANTE; 214.00440503/0, JULIANO BARBOSA BATISTA; 214.00472795/7, JULIO CESAR DE OLIVEIRA; 214.00441173/4, JULIO FERREIRA BORGES; 214.00480817/6, KARINA BRITES VIEIRA; 214.00457263/8, KATRIN LUISE SCHRADER; 214.00444847/6, KELLY CRISTINA MILOCA; 214.00460057/6, KESSIA JEANNY LEARTE FRANCA; 214.00452560/4, KIZZY MENESES FERREIRA ROCHA; 214.00436363/3, KLUNGER ARTHUR ESTER BECK; 214.00439987/8, LADY JANE DA SILVA SARAIVA; 214.00427138/0, LARISSA MOREIRA COSTA; 214.00453617/0, LARISSA SOUZA CATALA; 214.00481694/5, LAYARA CAVALCANTE DE CAMPOS; 214.00487929/4, LEANDRO DE ABREU SOUZA JACCOUD; 214.00452406/5, LEANDRO JOSE DE MEDEIROS; 214.00488196/0, LEANDRO SOUSA PEREIRA; 214.00477952/3, LENY INES VARGAS BARBOZA; 214.00437310/0, LEONARDO COLOMBO REGIS; 214.00444813/4, LEONARDO GOMES DUARTE; 214.00433480/9, LESLIE VEIGA DE VASCONCELOS; 214.00442048/9, LETICIA LOPES BANDEIRA DE MELLO GALLO;

214.00460692/3, LIGIANE NARETA; 214.00478245/9, LILIAN FRANZ YOUNES; 214.00446991/7, LILIANE DE OLIVEIRA BAUMGARTL; 214.00459918/1, LILIANE RIBEIRO MATOS; 214.00446219/2, LUCAS LIMA NASCIMENTO; 214.00433360/3, LUCAS LOPES MARTINS; 214.00441483/3, LUCAS NERI OLIVEIRA ; 214.00465598/5, LUCAS PAIVA LINS; 214.00435388/2, LUCAS SOARES DE ARAUJO; 214.00483031/3, LUCIANA MELLO VIEIRA; 214.00469014/8, LUCIANA PINHO FERNANDES; 214.00471182/1, LUCIANE APARECIDA DA ROSA; 214.00477699/6, LUCIANO DAVID CORREA; 214.00452336/7, LUCIANO MARCOS TURRA; 214.00457620/5, LUCIANO MARTINS ALBINO; 214.00432129/6, LUCIANO MENDONCA CAVALCANTI; 214.00438086/7, LUIS AUGUSTO MAIA LOPES RABELLO; 214.00444456/7, LUIS FERNANDO RONDON; 214.00437509/1, LUIZ FERNANDO FREITAS; 214.00435526/6, LUIZ OTAVIO DAS CHAGAS REGIS; 214.00455152/4, LUIZ OTAVIO PINTO; 214.00474782/0, LUIZA HELENA SAVEDRA DE SOUSA; 214.00444967/1, MAICO MARCELO KALKMANN; 214.00444702/8, MAIQUEL ROCHA FERNANDES; 214.00439176/0, MANUELA BERGER DA SILVA; 214.00483564/1, MARCELO DOS PASSOS LIMA; 214.00447709/3, MARCELO FERRAZ DE OLIVEIRA SOUTO; 214.00427043/0, MARCELO QUADROS; 214.00455757/3, MARCIA REGINA PISSETTE BERGOLD; 214.00464890/4, MARCIO CELESTINO DE OLIVEIRA; 214.00458312/2, MARCO AURELIO ZOCCAL; 214.00475148/2, MARCOS ANDRE UCHOA DE ANDRADE; 214.00454843/3, MARCOS ANTONIO CAVALCANTE ARAUJO FILHO; 214.00444609/8, MARCOS BATISTELA LOPES; 214.00467049/9, MARCOS JOSE FERNANDES; 214.00479091/5, MARCUS ANTONIO BERTOCO JUNIOR; 214.00481573/3, MARCUS VINICIUS ADORNO BORGES PINTO; 214.00452617/6, MARIA CHRISTIANE DURRER RIBEIRO; 214.00464124/0, MARIA CLAUDIA FIORAMONTI; 214.00470745/2, MARIA ELIANE MARTINS FREIRE; 214.00473663/7, MARIA IRIDAN AQUINO DE ALMEIDA; 214.00444079/9, MARIANA MAGALHAES DE MATTOS COELHO; 214.00441721/1, MARIANA ROSA GIONGO; 214.00467780/5, MARILIA SACRAMENTO DE ALMEIDA SOUZA DOS ANJOS ; 214.00452317/2, MARINA FROES ALMEIDA COSTA; 214.00476679/1, MARINA HERRMANN AZEVEDO SOUZA; 214.00453517/5, MARIO LUIS MOREIRA PARDO; 214.00453833/4, MASATO MENEZES MIYAZONO; 214.00454216/9, MATEUS PEREIRA GURGEL; 214.00476082/5, MATHEUS CAPRILHONE CARNIERE AUWERTER; 214.00457113/6, MAURICIO CARPES; 214.00436503/0, MAURICIO SOARES DE SA; 214.00458206/8, MAYRA PERES MOULIN; 214.00485159/7, MICHELLE AURELIO DE CARVALHO; 214.00476340/4, MICHELLE FERNANDES DE QUEIROZ; 214.00436633/0, MILTON NERY DOS SANTOS JUNIOR; 214.00459190/8, MIRIAM CAETANO JACINTO DA SILVA; 214.00438809/9, MIRKO ANTONIO NUNES MORAIS; 214.00437871/2, MOISES GOMES DA SILVA; 214.00461426/5, MONICA PRANZL; 214.00453372/7, NEILTON DE AZEVEDO FRANCO; 214.00452166/4, NELSON AZOUBEL RAMOS; 214.00435298/3, NELSON DE PASCHOAL FILHO; 214.00467977/3, PABLO ESPERANDO SANTOS MUNIZ; 214.00427191/9, PATRICIA LUCINDA GONCALVES DE LIMA; 214.00442826/1, PATRICIA PEREIRA DA CRUZ; 214.00486194/0, PATRICIA SAGRILLO; 214.00482498/5, PAULA COUTINHO SANTANA ; 214.00450310/0, PAULA HALLAIS RIBEIRO MARQUES; 214.00427272/9, PAULO GUILHERME PFEIFER ZANIBONI; 214.00475632/1, PAULO MACIEL OLIVEIRA; 214.00477000/2, PAULO ROGERIO KAVA; 214.00486805/0, PAULO SERGIO COELHO; 214.00482768/2, PEDRO DIOGO PEIXOTO DANTAS; 214.00476695/7, PEDRO IVO KALIL GASPAS; 214.00440180/7, PEDRO LIMA DE ALMEIDA LOPES; 214.00433807/8, PETRONIO COUTINHO; 214.00444188/2, PRISCILA CARVALHO XAVIER; 214.00481712/3, RAFAEL FARIAS; 214.00452521/9, RAFAEL FERREIRA MONTES; 214.00442761/7, RAFAEL SIQUEIRA; 214.00436708/0, RAFAEL TEIXEIRA HERCULANO; 214.00468486/3, RAFAEL VICENTE VILACA; 214.00487725/0, RAIANI BRUSTOLIN; 214.00484315/5, RAQUEL VERAS MORAIS; 214.00446332/3, RAUL CORREA DE ANDRADE JR; 214.00481282/9, REBECCA RAFAELA SOUZA PEREIRA DE MELO; 214.00481151/1, RENATO DE MORAIS E SILVA; 214.00477368/0, RENATO MONTES CARDOSO; 214.00484307/2, RENATO TONINI CAMPELO; 214.00440504/7, RICARDO AGUIAR RESENDE; 214.00430175/0, RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA; 214.00429632/2, RICARDO CHAGAS FERRETTI; 214.00444987/2, RICARDO GAZOLA; 214.00442848/5, ROBELINA ZEFERINO; 214.00476419/0, ROBERT WAGNER GOUVEA DE CARVALHO ; 214.00447922/9, ROBERTA ALMEIDA NERY; 214.00429280/9, ROBERTA BARNETT ZAGHE; 214.00452988/4, ROBERTA DE OLIVEIRA CARMINATI; 214.00482499/1, ROBERTO COSTA DE AZEVEDO; 214.00439699/2, ROBERTO HUGO DE AQUINO LIMA JUNIOR; 214.00444999/0, RODRIGO AMORIM JUVENCIO; 214.00429446/4, RODRIGO BALDIN FERNANDES; 214.00427540/3, RODRIGO CAMPOS DOS PASSOS; 214.00478949/6, RODRIGO SALVADOR SACKIS; 214.00439092/0, ROGERIO LINEU ARITA; 214.00485903/8, ROSELANIA DE FATIMA SILVA; 214.00459773/3, ROSELY DOS SANTOS SANTORE; 214.00477920/4, ROXELI LALLA ROSA; 214.00482792/0, RUBSON ALMEIDA ROCHA; 214.00482453/1, RUTH ALVES DE FREITAS; 214.00456023/3, SABRINA GUIMARAES AGUIAR; 214.00454589/0, SAMIRA VIRGINIA DE FRANCA; 214.00460950/2, SARAH BARRAL PIÑEIRO; 214.00442793/6, SAULO FERRAZ ALVES MEDEIROS; 214.00435931/8, SAYURI KIMUGAWA NAKASHIMA; 214.00483490/8, SEBASTIAO HENRIQUE VASCONCELOS DA COSTA; 214.00475808/2, SERGIO COUTINHO DOS SANTOS; 214.00475870/0, SERGIO DA SILVA ACHERMAN; 214.00477573/2, SERGIO FERNANDES ESTEVES; 214.00471244/7, SILEZIA NAZARIO TEIXEIRA; 214.00487545/1, SILMARA MARIA DELLAQUA ; 214.00467209/6, SILVIA MARIA LONGO; 214.00471624/4, SILVIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS; 214.00478849/1, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO; 214.00441124/3, SIMARA DUARTE COSTA; 214.00428420/1, SOFIA CAMPOS DE CARVALHO; 214.00453591/0, SUSANE DE MATTOS SILVA PADILHA; 214.00456995/5, TANIA MARA FURTADO DE SOUSA; 214.00451055/4, TARCISIO CARVALHO ESPINOLA; 214.00488243/9, TATIANA GALHARDO NUNES BETTONI; 214.00427026/8, THALES EDUARDO NASCIMENTO DE MIRANDA; 214.00485856/0, THALISSA AMALIA VELTER; 214.00435904/0, THAYANE VICENTE VAM DE BERG; 214.00435120/0, THIAGO GENTIL RAMIRES; 214.00463608/3, THIAGO MENDES; 214.00457473/2, THIAGO MENDONCA DE CASTRO; 214.00469757/0, TIAGO NONOAI FLORES CORREA; 214.00439884/4, TIAGO TOLENTINO DE SOUZA; 214.00457316/4, VANDERLEY DOS REIS SILVA; 214.00434610/3, VICTOR LUIZ DIAS; 214.00432027/9, VINICIUS DE OLIVEIRA FEITOZA; 214.00478684/2, VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS; 214.00434189/6, VIRGILIO LOPES FLEURY; 214.00433958/6, VITOR MATHEUS WOLSCHICK; 214.00430270/3, VITOR PASSOS CAMARGOS; 214.00440566/2, WAGNER TOTOLA NUNES; 214.00467993/9, WALDYR LIMA JUNIOR; 214.00430210/0, WANDERSON RODRIGUES ARAUJO MARANHÃO; 214.00468288/7, WLADEMIR GAINO; 214.00430424/0, YOLITA NAIARA FREIRE ANTONELLI; 214.00445106/0, YULLO COSTA BOMFIM.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no subitem 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar, de acordo com os julgamentos de todos os recursos interpostos.

## 2.1 NÍVEL MÉDIO (Disciplina: Conhecimentos Específicos)

### AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

#### DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### QUESTÃO 35

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** A alternativa C também pode ser interpretada como correta, já que a ressuscitação cardiopulmonar precoce, com ênfase nas compressões torácicas, constitui o segundo elo da nova cadeia de sobrevivência, sendo 30 compressões a cada duas ventilações. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

#### DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### QUESTÃO 41

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração do enunciado da questão em que foi utilizada a palavra “extensão” ao invés de “flexão”, não possibilitando assim a marcação de uma alternativa correta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

## **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 41**

**PARECER:** alterada para alternativa B.

**JUSTIFICATIVA:** A resposta correta é a alternativa B – Agentes meteóricos. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

## **2.2 NÍVEL SUPERIOR (Disciplina: Conhecimentos Específicos)**

### **ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 32**

**PARECER:** alterada para alternativa D.

**JUSTIFICATIVA:** A afirmativa II utilizou a denominação antiga do Ministério especificando “Ministério do Trabalho e Previdência Social”, gerando o entendimento de que esta alternativa é falsa. Dessa forma, ficará válida como resposta a alternativa D (somente a afirmativa I correta). O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 33**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** O enunciado da questão especificou anotações concernentes à remuneração, mas a CLT, artigo 29, parágrafo 2, não faz essa especificação. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 34**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração do enunciado da questão pela ausência da referência do número de empregados e se tal empresa opta pelo Sistema de Registro Eletrônico de Pontos, informações importantes para a definição da resposta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 36**

**PARECER:** alterada para alternativa E.

**JUSTIFICATIVA:** O SISAC é o meio utilizado pela Controladoria Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União para análise e julgamento dos atos sujeitos a registro. Devem ser lançados no SISAC os seguintes atos:

- I. Admissão de pessoal.
- II. Concessão de aposentadoria.
- III. Concessão de pensão civil.
- IV. Alteração do fundamento legal de ato concessório.

Portanto, a alternativa correta e que aborda todos eles é a alternativa E. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 43**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração da questão. Nenhuma das três afirmativas está correta, contrariando o disposto no comando da questão, que solicita ao candidato preencher a alternativa considerada correta.

A afirmativa I está incorreta, pois o Artigo 42, § 2, da lei 8.213/91 dispõe:

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão. Ou seja, o segurado não terá direito à aposentadoria por invalidez, exceto se a incapacidade resultar do agravamento da enfermidade, e não no agravamento da enfermidade.

A afirmativa II está incorreta, pois o texto fala em período mínimo de seis meses, e o Artigo 26 da lei 8.213/91 dispõe:

*Art. 26. Independe de carência a concessão das seguintes prestações:*

I - pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-família e auxílio-acidente; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa e de doença profissional ou do trabalho, bem como nos casos de segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido de alguma das doenças e afecções especificadas em lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social a cada três anos, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado;

A afirmativa III está incorreta, pois o Artigo 47 da lei 8.213/91 elenca situações em que o candidato recupera a capacidade, retorna ao trabalho e, mesmo assim, continua a receber o benefício. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 47**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** A questão não mencionou o caso de transferência de empregado, tornando o item III incorreto e, consequentemente, todas as alternativas incorretas. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 50**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração do comando da questão em que de acordo com o disposto na Lei nº 10.243/2001, quatro das alternativas apresentam-se como corretas e uma incorreta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**ANÁLISE DE INFORMAÇÕES**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 33**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Devido a cálculos divergentes, a questão não possui alternativa que represente a média quadrática simples de um par do conjunto apresentado. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 36**

**PARECER:** alterada para alternativa A.

**JUSTIFICATIVA:** Dois itens da questão estão incorretos.

No item I, a fórmula do desvio padrão no caso apresentado é igual a:  $[(N(1)*S(1)^2+N(2)*S(2)^2)/(N(1)+N(2)-2)]^{0.5}$

Na verdade essa fórmula deveria ser:  $[(N(1)-1)*S(1)^2+(N(2)-1)*S(2)^2)/(N(1)+N(2)-2)]^{0.5}$

Tratando-se da raiz da média ponderada das variâncias amostrais ( $S^2$ ) dos grupos, já que os pesos,  $(N(1)-1)$  e  $(N(2)-1)$  são somados no denominador,  $(N(1)+N(2)-2)$ .

$S^2$  representa a variância amostral e assim, apresenta como divisor  $N-1$ .

No item III, a distribuição qui-quadrado com qualquer grau de liberdade pode assumir valores de zero a infinito. Com isso, podemos concluir que a afirmação “Na distribuição qui-quadrado o valor máximo ocorre para  $X^2=v-2$ , para  $v \geq 2$ ” está incorreta.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 45**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração da alternativa correta, em que onde se lê: “ $m(m - k)$ ” leia-se: “ $m/(m - k)$ ”. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 46**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** As aproximações nos cálculos feitos impossibilitaram que houvesse uma decisão quanto à alternativa correta a ser assinalada. O fator que contribuiu para a impossibilidade foi o número 1791,6. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 48**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** A informação da Tabela da Distribuição Normal Padrão para  $z = 1,92$  está incorreta e, desse modo impossibilita o cálculo, o que consequentemente fez com que não houvesse alternativa correta para a questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

## **AQUISIÇÃO**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 44**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração das respostas da questão. A resposta que responde corretamente a questão deveria ser 35,71%. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

## **ARQUITETURA**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 37**

**PARECER:** alterada para alternativa B.

**JUSTIFICATIVA:** A afirmação I também está incorreta, devido ao fato de que a possibilidade de ocorrer o fenômeno da flambagem em um pilar não depende somente do comprimento de um pilar, mas, sim da relação entre o comprimento do pilar e a área da seção transversal desse pilar. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

## **CARREIRA E REMUNERAÇÃO**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 44**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração do enunciado da questão em que foi utilizada a expressão “(QT) para variável qualitativa” ao invés de “(QT) para variável quantitativa” não possibilitando assim a marcação de uma alternativa correta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

## **COMERCIAL**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 44**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na ordenação dos itens presentes na questão, não possibilitando assim a marcação de uma alternativa correta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

## **CONTABILIDADE**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 37**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração do enunciado da questão em que foi utilizada a expressão “Testes de Observância” ao invés de “Testes Substantivos” de acordo com a NBCT 11.11, não possibilitando assim a marcação de uma alternativa correta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 45**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na ordenação do enunciado da questão com relação à referência do Balanço do exercício. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

## **DESENVOLVIMENTO**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 39**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na ordenação da questão em determinados cadernos de provas que pode ter prejudicado a marcação da resposta no cartão-resposta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 40**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na ordenação da questão em determinados cadernos de provas que pode ter prejudicado a marcação da resposta no cartão-resposta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 38**

**PARECER:** alterada para alternativa C.

**JUSTIFICATIVA:** A resposta correta é a alternativa C, pois o Desenvolvimento de aptidões (item II) não é um objetivo de um processo de treinamento. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 39**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na ordenação da questão em determinados cadernos de provas que pode ter prejudicado a marcação da resposta no cartão-resposta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 40**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na ordenação da questão em determinados cadernos de provas que pode ter prejudicado a marcação da resposta no cartão-resposta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**ENGENHARIA MECÂNICA**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 35**

**PARECER:** alterada para alternativa B.

**JUSTIFICATIVA:** O conceito de calor sensível está associado à transferência de calor a uma substância sem a mudança de fase ou mudança de estado físico dessa substância. Nessa situação ocorre a mudança de estado termodinâmico dessa substância. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 41**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Tensão ( $\sigma$ ) é igual à relação entre a força aplicada em um corpo e a área da seção resistente desse corpo.

Logo, a área da seção do cabo pode ser calculada através da seguinte expressão:

$$A = \pi r^2 = 3,14 * (0,01m)^2 = 0,000314m^2$$

E, finalmente, a tensão atuante será dada por:

$$\sigma = \frac{F}{A} = \frac{5000N}{0,000314m^2} = 15923566,88Pa$$

Sendo assim, não há alternativa correta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 42

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Tensão ( $\sigma$ ) é igual à relação entre a força aplicada em um corpo e a área da seção resistente desse corpo.

Logo, a área da seção do cabo pode ser calculada através da seguinte expressão:

$$A = \pi r^2 = 3,14 * (0,01m)^2 = 0,000314m^2$$

A tensão atuante será dada por:

$$\sigma = \frac{F}{A} = \frac{5000N}{0,000314m^2} = 15923566,88Pa$$

A lei de Hooke é dada pelo produto do módulo de elasticidade do material (E) pela deformação ( $\epsilon$ ).

$$\sigma = E \cdot \epsilon \Rightarrow \epsilon = \frac{\sigma}{E} = \frac{15923566,88Pa}{210 \cdot 10^9 Pa} = 0,000758265$$

Finalmente, o Alongamento ( $\Delta l$ ) será dado por:

$$\Delta l = l_0 \cdot \epsilon = 6000mm \cdot 0,000758265 = 4,55mm$$

Sendo assim, não há alternativa correta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

## ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 32

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Houve erro material na elaboração da resposta da questão pois o tema relacionado não consta no conteúdo programático especificado no edital normativo e retificações relativas ao cargo. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 45

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Houve erro material na elaboração da resposta da questão em que foi utilizada a palavra “metrológicos” ao invés de “meteorológicos”, possibilitando assim a marcação de mais de uma alternativa correta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 48

PARECER: alterada para alternativa E.

JUSTIFICATIVA: O Memorial de Cálculos não é de obrigatoriedade em todo estudo de concepção de projetos, e o estudo econômico é necessário. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

## MÉDICO DO TRABALHO

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 31

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: A perda auditiva por ruído está classificada como doença comum que tem seu espectro de sua etiologia ampliado ou tornado mais complexo pelo trabalho, entretanto a permanência (inclusive entre parênteses) da palavra **ocupacional** na alternativa C torna a questão com sentido dúbio. A única patologia que na verdade não se enquadra nesta classificação é a silicose, um agravo à saúde internacionalmente classificado como “agravo específico, tipificado como doença do trabalho”. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 34**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Uma das modalidades do auxílio-doença é constituir-se em um benefício em espécie, pago pelo INSS a partir do 16º dia de incapacidade laborativa temporária. O fato de não citar as outras modalidades não a invalida.

Não obstante, a redação da alternativa B está incorreta. O texto deveria ser: “Para as doenças relacionadas ao trabalho, tanto o auxílio doença como a aposentadoria por invalidez exigem uma carência de 12 meses de contribuição ao INSS”. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 44**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração da resposta da questão que deveria ser: “A Bupropiona é um ansiolítico utilizado como primeira escolha para o tratamento da dependência ao tabaco, não podendo ser usado concomitante a reposição de nicotina”. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 45**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração do enunciado da questão que deveria ter solicitado a alternativa em que a relação entre exposição, sintomas e proteção estivesse incorreta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO I**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 48**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na ordenação dos itens presentes na questão e nas respostas das alternativas, não possibilitando assim a marcação de uma alternativa correta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**PRODUÇÃO**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO 38**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração do item III da questão em que foi utilizada a expressão “DRP” ao invés de “DROP”, tornando esse item incorreto e não possibilitando assim a marcação de uma alternativa correta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**2.3 NÍVEL SUPERIOR (Disciplina: Raciocínio Lógico)**

**DISCIPLINA: RACIOCÍNIO LÓGICO**

**QUESTÃO 20**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Houve uma falha de impressão na questão em determinados cadernos de provas. Em face disso, para manter a isonomia entre os candidatos, opta-se por sua anulação. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2012.

Gerência de Recursos e Avaliações  
**Instituto QUADRIX**